



RESOLUÇÃO DIREXE CDC Nº 001/2025

PROCESSO Nº 50900.000006/2025 - 78 -

CARGAS DE PROJETO.


A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2493ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de Janeiro de 2025, com base na Resolução Normativa nº 061/2021 – ANTAQ, no Parecer Jurídico nº 9293643, aprova a Nota Técnica CODGEN nº 002/2025 (9293933), que trata da ampliação da franquia da Tabela V – Serviços de Armazenagem – Cargas de Projeto, no sentido de importação de longo curso no Porto de Fortaleza, nos termos abaixo:

I) Conceder, exclusivamente para Cargas de Projetos, a ampliação da franquia da Tabela V – Serviços de Armazenagem, itens 2.1.2 e 2.2 – Importação de Longo Curso, de 10 (dez) para 30 (trinta) dias no Porto de Fortaleza.

A franquia acima é contada da data da descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários.

Esta Resolução entrará em vigor, 10 (dez dias) após esta data, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2025.



LUCIO FERREIRA GOMES
Diretor Presidente
Companhia Docas do Ceará